



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2022

PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, com sede a Avenida Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Pinheiros – ES, inscrita no CNPJ nº. 27.174.085/0001-80, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, a lei complementar 123/06, 147/2014 e suas alterações, Lei Estadual 9090/2008 e Decreto Municipal 1098/2010, que trata se refere à **INVERSÃO** na abertura do certame, fará realizar conforme processo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, no **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL HORTO DAS PEROBAS**, neste município.

Todas neste município, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivo anexos, que dele passa a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

Os serviços a serem executados serão indicados pela fiscalização do contrato mediante Ordem de Serviço, onde constará o prazo de execução, haja vista cada prazo ser predominantemente a cada demanda.

É expressamente proibido a licitante vencedora do certame, requerer ou condicionar a execução do objeto contratado qualquer ajuda desta municipalidade, incorrendo em crime de responsabilidade tanto da empresa, assim como, de quem autorizar na execução do contrato ajuda com pessoal, maquinário ou qualquer outra forma não prevista na planilha orçamentária, bem como, no projeto de execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

O recebimento da documentação dar-se-á na Sala da Casa da Cultura Geraldo Licínio Vaccari, localizada na Av. Setembrino Pelissari, nº 339 – Centro – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Pinheiros - ES, frente ao Banco do Brasil – Pinheiros/ES, até às **07:10 horas do dia 29 de Março de 2022**, quando será dado início à abertura dos envelopes “Proposta de Preços”.

Após conhecimento do texto do Edital e Anexos, cópias do mesmo poderão ser retiradas no site www.pinheiros.es.gov.br.

1- DO OBJETO

O objeto desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA é a Contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL HORTO DAS PEROBAS**, neste Município, conforme planilhas em anexo

Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições de prestação dos serviços, podendo apresentar, por escrito, a CPL, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento, até 02 (dois) dias úteis da data que antecede a apresentação das propostas.

2- DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

- Dotação orçamentária:

As despesas para contratação dos serviços decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2022, e caso necessário 2023.

P/A: 019019.1545101501.044 – Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Jardins e Áreas de Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

2.1 - Local e Horário para esclarecimento e informações aos Licitantes: Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 15:00h.

2.2. - Prazo e Duração do Contrato: A execução dos serviços ora ajustado terá início no dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço, devendo a publicação do resumo do contrato ocorrer na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando ciente a empresa vencedora que deverá aguardar a autorização por escrito do Setor Competente desta Municipalidade para o início do empreendimento. O contrato terá duração **12 (doze) meses**.

2.3 - A prorrogação será permitida com as devidas justificativas por escrito, e **após manifestação formal da Procuradoria Municipal**.

2.4 - Prazo de validade das Propostas: A proposta de preços deverá ter prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias. O prazo da proposta ficará suspenso até o deslinde do processo licitatório, sendo que só começará a contar a partir da decisão final desta comissão, quando o procedimento licitatório chegar ao seu final com a homologação e/ou adjudicação do objeto licitado.

2.4.1 - Condição de Reajustamento dos Preços: Os preços contratados **NÃO** serão reajustados durante a vigência do contrato, da Minuta do Contrato, Anexo XII deste Edital.

2.5 - Condições de Pagamento: Os pagamentos serão realizados em conformidade com a Cláusula 5ª - Das Condições de Pagamento da Minuta do Contrato - Anexo XII deste Edital.

2.6 - Local e Horário de Execução dos Serviços: Os serviços serão executados no local previsto e cumprimento das exigências da C.L.T.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não é permitida a participação de consórcio de empresas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

3.2 - Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, Estadual, Municipal ou Federal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação as empresas das quais servidor do Município seja gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado.

3.4 - As empresas candidatas a esta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** deverão satisfazer as condições expressas no presente Edital, seus anexos e legislação pertinente.

3.5 –Em referência a visita técnica, as licitantes deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte, a qual atenderá através do telefone **(27)3765-2506 (Setor de Engenharia)**. **Salientamos que a visita técnica NÃO É OBRIGATÓRIA**, porém, o licitante que não fizer a visita técnica terá precluído o seu direito de alegar desconhecimento dos serviços a serem prestados ou alegar fatos impeditivos de executar o contrato.

4- DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - Os licitantes deverão entregar, no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinheiros, sua documentação e sua proposta em dois envelopes, indevassáveis, rubricados, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

A) Envelope Proposta de Preços
Prefeitura Municipal de Pinheiros
Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Pinheiros
Razão Social completa da licitante
Referente Concorrência Pública nº001/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

B) Envelope Habilitação

Prefeitura Municipal de Pinheiros

Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Pinheiros

Razão Social completa da licitante

Referente Concorrência Pública nº001/2022

4.2 - Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega, à Comissão de Licitação, dos envelopes acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros;

4.3 - Não serão consideradas para qualquer efeito as datas em que tenham sido postados os envelopes, ou a entrega em local diferente do endereço indicado.

5 - PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01

5.1- O licitante entregará consoante o disposto no item 4.1, o envelope “1”, contendo a proposta comercial, nos termos do modelo do Anexo IV, que deverá ser apresentada em papel personalizado, em 01 (uma) via original, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, devendo conter obrigatoriamente:

5.1.1 Preço global em algarismo e por extenso, para execução do objeto desta licitação, observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste Edital e anexo;

5.1.2 Planilha orçamentária de Serviços e Quantidades, com valores monetários em reais, por item, respeitadas as Planilhas de Serviços e Quantidades constantes do no Anexo VIII. A transcrição dos itens e quantidades constantes da planilha deverá ser feita corretamente, sob pena de desclassificação.

5.1.3 Declaração de que o preço global compreende todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, inclusive



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

folgadores, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e a segurança dos trabalhos;

5.1.4 Prazo de execução da obra, que deverá ser de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;

5.1.5A proposta de preços deverá ter prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias. O prazo da proposta ficará suspenso até o deslinde do processo licitatório, sendo que só começará a contar a partir da decisão final desta comissão, quando o procedimento licitatório chegar ao seu final com a homologação e/ou adjudicação do objeto licitado.

5.1.6 - Na hipótese de oferta de preço unitário diferenciado para o mesmo serviço será considerado o menor preço.

5.1.7 As licitantes serão obrigadas a apresentar o cronograma físico financeiro, sendo que a falta deste será critério de desclassificação.

5.1.8 A proposta deverá ser elaborada com base no código de referência da planilha do DER-ES sem desoneração OUT/2018 e DNIT OUT/2019, não podendo o licitante vencedor alegar quando da execução do contrato desconhecimento de qualquer item existente na composição de custo do referido código.

5.1.9 O licitante que alegar desconhecimento da composição de custo e por este motivo deixar de cumprir sua proposta responderá P.A.D administrativo com as sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo de reparação de danos e medidas penais cabíveis.

6 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

6.1 - Os proponentes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda por autenticação direta da Comissão de Licitação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

quando apresentados simultaneamente à cópia e o original, ficando os mesmos como parte integrante do Procedimento Licitatório.

6.1.1 - Habilitação Jurídica

- a) Carteira de Identidade do representante legal da firma signatária da proposta;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

6.1.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União); validade na data de realização da licitação.
- b) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida no site www.tst.jus.br/certidão conforme exigido na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens “a” e “b” em uma única certidão que abrange todos os créditos tributários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), denominada “Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.

Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade as Certidões Negativas obtidas via “INTERNET”, cabendo a quem receber o referido documento confirmar o seu teor na própria rede de comunicação internet ou no órgão emitente.

6.1.3 - Relativos à Idoneidade Financeira:

a) Prova do Capital Social Registrado e Integralizado, na forma da Lei, arquivado em órgão competente, ou valor do patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado dos serviços, até a data de entrega dos envelopes, admitida a atualização até essa data através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades a seguir:

- Certidão de Breve Relato expedida pela junta Comercial, e ou
- Último Instrumento de Alteração Contratual.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, publicados na Imprensa Oficial, no caso das Sociedades Anônimas, ou, nos demais casos, autenticados, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, e apresentar cópia legível da página do Livro Diário em que se acham regularmente transcritos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, ficando o licitante obrigado à apresentação dos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis comprovando a boa situação financeira conforme descrito no item “b” abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

c) A Comissão poderá a título de fiscalizar a idoneidade financeira e patrimonial dos licitantes classificados no certame, abrir uma diligência para análise dos demonstrativos apresentados no balanço na Licitação, requerendo documentos e esclarecimentos para sanar os indícios de irregularidade apresentados.

A diligência supracitada será procedida pela equipe de contabilidade do município, ou contratar profissionais de contabilidade para ajudar nas diligências, sendo comprovada as irregularidades não se tratando de erro material e sim de lançamentos forjados, e de acordo com parecer da equipe de contabilidade poderá ser desclassificada a empresa que apresentar balanço em desacordo com as normas de contabilidade brasileira.

d) Para efeito da avaliação econômico-financeiro dos licitantes conforme § 1º e § 5º do art. 31 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, ficam estabelecidos os indicadores econômicos, como segue:

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

O Índice de Liquidez Geral é o resultado final do exame da Capacidade Financeira apurado em Balanço, segundo a fórmula abaixo, pelo qual ficará conhecida a possibilidade de solução dos compromissos da firma ou empresa.

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

O Índice de Liquidez Geral (ILG) inferior a 1,00 desqualifica a empresa ou firma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Índice de Liquidez Corrente (ILC), calculado com base nos dados no Balanço, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

O Índice de Liquidez Corrente (ILC) inferior a 1,00 desqualifica a empresa ou firma.

3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG)

Índice de Endividamento Geral (IEG), calculado com base nos dados contidos no balanço, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

O Índice de Endividamento Geral (IEG) superior a 0,80 (zero vírgula oitenta), desqualifica a empresa ou firma.

6.1.4 - Relativos à Capacidade Técnica:

6.1.4.1 Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa e de seus responsáveis técnicos, sendo necessária indicação dos seguintes profissionais como responsáveis técnicos para acompanhamento dos serviços objeto desta licitação:

a) Engenheiro Civil ou profissional com atribuições compatíveis na forma da legislação em vigor;

6.1.4.2 Será(ão) inválida(s) a(s) certidão(es) que não apresentar(em) rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA e demais regimentos pertinentes.

6.1.4.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro para fins de assinatura do contrato, profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obra de características semelhantes aos indicados no Anexo VIII deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- (I) identificação da pessoa jurídica emitente;
- (II) nome e cargo do signatário;
- (III) endereço completo do emitente;
- (IV) período de vigência do contrato;
- (V) objeto contratual; e
- (VI) outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitação.

OBS.: Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no Conselho de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o 'VISTO' do seu Registro na Seccional do Conselho no ES, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA e demais regramentos pertinentes.

6.1.4.4 Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão comprovar seu vínculo com a Proponente, com um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da ART de cargo e função, devidamente visada pelo CREA;
- b) Certidão de Quitação de Pessoa Física;
- c) Contrato de Prestação de serviços entre a licitante e o responsável técnico, devendo o contrato seguir o rigor do negócio jurídico, sendo as assinaturas com reconhecimento de firma e devidamente acompanhado de duas testemunhas com indicação do CPF das mesmas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

O Contrato de prestação de serviços entre a licitante e o responsável técnico só terá validade caso o responsável técnico mantenha o número de vínculos autorizado pelo CREA da respectiva unidade federativa, ou seja, caso o contrato apresentado extrapole o número de vínculos permitidos pelo CREA, a empresa terá seu contrato rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

6.1.4.01 – Da qualificação técnico Operacional da empresa

A **LICITANTE** deverá comprovar conforme resolução 266/79 do CONFÉA aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

6.1.4.02 – A comprovação do requerido no item 6.1.4.01, se dará da seguinte forma:

a) Atestado de desempenho anterior emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devendo apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução da obra, comprovando a execução de serviços de características técnicas e quantidades semelhantes às do objeto do presente Edital:

6.1.4.03 – O acervo técnico operacional apresentado pela licitante no que se refere as parcelas de maior relevância deverá ser de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, dos seguintes itens da Planilha Orçamentária:

Item: 3.1 a 3.13, 5.1 a 5.6 e 10.1

No dia da assinatura do contrato da licitante com a administração será **OBRIGATÓRIO**, apresentação de certidão de quitação de pessoa física atualizada do responsável técnico, afim de verificar o número de vínculos permitidos pelo CREA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

6.1.4.5 Declaração de visita aos locais dos serviços onde serão executados a obra, em nome do profissional – Engenheiro Civil, no qual constam na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, e ou responsável legal pela empresa (Anexo V).

6.1.4.6 Declaração por escrito, firmada pelo representante legal da licitante, de que se compromete a cumprir os prazos e as condições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública e Anexos.

6.1.4.7 Declaração de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições desta licitação.

6.1.4.8 Declaração de inexistência no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de dezesseis anos, salvo o contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (Anexo VII)

6.1.4.9 Todas as Declarações exigidas e Informações, bem como, a Proposta Comercial (Anexo IV) deverão ser autenticadas quando se tratar de cópias. Qualquer documento poderá ser autenticado por membro da licitação quando for apresentado o original com **antecedência de até 48 horas antes do certame.**

OBS: A fim de facilitar o exame da documentação, solicita-se aos licitantes que apresentem seus documentos na ordem que estão listados neste edital, bem como, todos os documentos deverão estar PERFURADOS para arquivo e RIGOROSAMENTE NUMERADOS. O licitante que descumprir essa exigência terá o prazo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo sob pena de ser desclassificado do certame.

6.1.4.9.01 – As medições realizadas pela Engenheira Civil do Município, deverão ser OBRIGATORIAMENTE acompanhadas pelo Responsável técnico da empresa vencedora do certame, sob pena do pagamento somente ser realizado após confirmação de sua presença pela Engenheira Civil desta Municipalidade a Sr^a LUCIANA MENDES SANTOS ZANONI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

7- DOS PROCEDIMENTOS

A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- 7.1 - Recebimento dos envelopes, com chamada das empresas e anotações na ata dos representantes dos licitantes presentes.
- 7.2 - Os documentos constantes do envelope Proposta de Preços, serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos Membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 7.3 - O resultado da Classificação será comunicado aos licitantes após o encerramento dessa primeira fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes, caso contrário através de publicação na Imprensa Oficial.
- 7.4 - O envelope Habilitação dos licitantes que não forem classificados serão devolvidos aos respectivos proponentes, fechados, desde que decorrido o prazo legal, ou não tenha havido recurso, ou após denegação deste.
- 7.5 - Passada a fase de Proposta de Preços proceder-se-á a abertura **imediate** dos envelopes de Habilitação das 03 licitantes melhores classificadas, encerradas as fases acima abre-se prazo recursal para os licitantes, devendo estes se manifestarem nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.
- 7.6 - A abertura dos envelopes será realizada no local definido neste Edital, sendo lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, ficando todos os documentos à disposição dos licitantes para exame.
- 7.7 - É facultado a CPL, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instauração do processo, não sendo aceita inclusão de qualquer documento ou informação após a hora prevista para recebimento dos envelopes.
- 7.8 - Qualquer licitante, através de seu representante legal, poderá fazer constar em ata suas reclamações, ficando a critério dos membros da Comissão acatá-las ou não,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

considerando não possuírem estas efeito de recurso, que deve obedecer ao procedimento apropriado.

7.9 - Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou a inabilitação de todos os licitantes, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no item 8.2 deste edital.

8 - DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o disposto no Item 8.16.

8.2 - A comissão de licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

8.3 - Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre palavras e cifras, prevalecerá o montante em palavras (por extenso). Se o proponente não aceitar a correção, sua proposta será rejeitada.

8.4 - Na hipótese de oferta de preço unitário diferenciado para o mesmo serviço será considerado o menor preço.

8.5 – Para efeito de cálculo dos preços propostos, dever-se-á considerar os valores até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais, bem como para os demais cálculos decorrentes da planilha de quantitativos.

8.6 – Erro de multiplicação dos preços unitários pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

8.7 – Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

8.8 – Caso sejam constatados erros de cálculos nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão de Licitação o direito de retificá-los, prevalecendo sempre os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

quantitativos do Quadro de Quantidades e os preços unitários propostos.

8.9 – Os licitantes não poderão, em hipótese alguma, aumentar ou reduzir os quantitativos constantes da Planilha orçamentária anexa ao presente Edital.

8.10 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Administração Pública.

8.11 - Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste Edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

8.12 - A comissão de licitação julgará e classificará as propostas, ordenando-as de forma crescente, segundo o critério de menor preço proposto para o total de serviços previstos na estimativa de custo anexa ao presente Edital, a preços iniciais.

8.13 - Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço global, observadas as condições do item seguinte.

8.14 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 618/2012:

8.14.1 - Se as propostas forem julgadas no mesmo dia de sua abertura e estiver presente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Administração irá convocá-la para em 24 (vinte e quatro) horas apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame;

8.14.2 - Se as propostas não forem julgadas no mesmo dia de sua abertura ou se forem, mas não estiver presente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Administração irá notificá-la, dando-lhe ciência inequívoca da configuração do empate e de seu direito de preferência, convocando-a para, em 24 (vinte e quatro) horas, apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

8.14.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

8.14.4 - A Comissão deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste Edital;

8.14.5 - Não ocorrendo à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos Itens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para que exerçam seu direito de preferência;

8.14.6 - Caso não ocorra à contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos Itens anteriores, será declarada vencedor o licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

8.15 - A comissão de licitação lavrará relatório circunstanciado dos trabalhos, apontando os fundamentos da classificação e da seleção efetuada e encaminhará o relatório de suas conclusões para homologação pela autoridade competente.

8.16 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências do presente Edital; quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

b) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou, ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, conforme Art. 44, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93;

c) Apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) Contiverem preços unitários e/ou global excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.16.1 – Considerar-se-ão excessivos os preços que ultrapassem os valores global e/ou unitários orçados pela PMP constante no Edital desta Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

8.16.2 – Conforme o disposto no Art. 48, da Lei nº 8.666/93, consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitação de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.

8.16.3 – Dos licitantes classificados na forma do Parágrafo Primeiro do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” anteriores, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 56, da mesma Lei, igual à diferença entre o valor resultante das alíneas já citadas e o valor da correspondente proposta.

8.16.4. Será analisada a adequação da composição desses preços unitários às especificações dos serviços constantes na Planilha orçamentária e no Projeto, sendo desclassificado o licitante que não atender a convocação para adequar a composição apresentada, no prazo de 3 (três) dias úteis, vedada a alteração dos valores unitários e global da proposta.

8.17 – A Comissão de Licitação poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio.

8.18 - Em caso de empate entre dois ou mais proponentes a comissão de licitação procederá ao sorteio, em sessão pública a ser realizada em local e data a serem definidos, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.19 - Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento desta licitação por meio de comunicação pela Imprensa Oficial.

8.20 - A PMP, poderá desclassificar propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

8.21 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata, os Membros da Comissão de Licitação e os Representantes Credenciados dos Licitantes.

Valor Orçado – Máximo admitido pela PMP: R\$3.157.714,74 (Três milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quatorze reais, setenta e quatro centavos).

– CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL HORTO DAS PEROBAS, neste Município.

9) IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS INTERPOSIÇÕES

9.1) DAS IMPUGNAÇÕES

a) Qualquer cidadão poderá impugnar este edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93, devendo protocolizar o pedido Direto na Comissão Permanente de Licitação do Município de Pinheiros/ES até 05 (cinco) dias úteis, inclusive, antes da data indicada no item “2.1” das Condições Específicas deste edital.

b) Qualquer empresa licitante poderá impugnar o edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo Protocolizar o pedido direto na Comissão Permanente de Licitação do Município de Pinheiros – ES, até 02 (dois) dias úteis antes da data indicada no item “2.1” das Condições Específicas deste edital.

9.1.1) As impugnações aqui referidas deverão ser protocolizadas **EXCLUSIVAMENTE** com a Comissão de Licitação do Município de Pinheiros – ES, em dias úteis, no horário das 08:00h às 11h00 de 13:00h às 15h00, dentro do prazo legal, sob pena de preclusão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

9.2) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS INTERPOSIÇÕES

- a) Cabe recurso ou representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração do Município de Pinheiros - ES praticados nesta licitação, que serão processados nos termos e condições dispostos no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993, em decorrência da aplicação dessa própria Lei Federal nº. 8.666/1993.
- b) Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação quanto a ato de “habilitação ou inabilitação” de empresa licitante e “julgamento de propostas”, caberão recursos à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte do Município de Pinheiros - ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da lavratura da ata ou intimação do ato.
- c) O Recurso Administrativo interposto tanto na fase de habilitação como na fase de classificação e julgamento das propostas, terá efeito suspensivo.
- d) Nenhum prazo de Recurso Administrativo se iniciará ou correrá, sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas aos interessados.
- e) Caso seja interposto recurso pugnando pela inabilitação de qualquer empresa, deverá a empresa indicada para desclassificação apresentar contrarrazões do recurso também no prazo de 05 dias úteis, subsequente ao prazo para interposição do referido recurso.

Caso estejam todos os licitantes presentes, a presidente intimará no ato de lavratura da ata e abrirá o prazo para interposição do referido recurso, sendo que será aberto vista dos autos para tirar fotos de celular, ou caso queira cópia dos autos, poderá um membro da Comissão acompanhar o requerente até uma papelaria para retirar as referidas cópias, as quais correrão às expensas do licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

Caso não estejam todos os licitantes presentes, o prazo começará a contar a partir da publicação da intimação para apresentação dos recursos, sendo que tal intimação será publicada no site oficial deste município, a saber: www.pinheiros.es.gov.br.

9.2.1) Os recursos aqui referidos deverão ser protocolizados **EXCLUSIVAMENTE** no Setor de Licitações, em dias úteis, **no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 15:00h**. Qualquer recurso protocolado em setor diverso de onde funciona a Comissão de licitação, poderá perder o prazo legal para ser conhecido, por isso os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações com a presidente, **e na sua ausência, com qualquer um dos membros da Comissão**.

9.3) A impugnação, o recurso administrativo ou outra interposição, sem exclusão do acesso ao Poder Judiciário previsto na Constituição Federal, sujeitará o autor que litigar de má-fé à responsabilidade civil e criminal, conforme o caso, nos termos dos Artigos 16, 17 e 18 da Lei Federal nº. 5.869/93.

Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, o Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte do Município de Pinheiros - ES, independentemente do aforamento da ação judicial competente, aplicará à empresa inquinada, tão logo constatado o fato, a penalidade de suspensão do direito de participar pelo prazo de **dois anos** das licitações promovidas pelo Município de Pinheiros - ES.

9.4) Não será conhecida a Impugnação ou o Recurso Administrativo interpostos em desacordo com as condições deste edital.

10 DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1- Homologada a licitação e após decorrido o prazo para a interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, o que deverá fazer no prazo de 8 (oito) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

10.2- Para efetivar a assinatura deverá apresentar o comprovante de situação regular perante as contribuições previdenciárias.

10.3- Caso não compareça devidamente munido da documentação para firmar o contrato, poderão ser aplicadas às penalidades previstas neste edital e anexo, quais sejam: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato estabelecido em sua proposta e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.4- A Administração poderá prorrogar o prazo do item 10.1, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1- Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Estadual.

11.2- Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

11.2-1. A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

11.2-2. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no subitem 11.2.1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

11.2-3. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 11.1.

11.3- As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e” todas do item 11.1.

11.3-1. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

11.4- A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

11.5- As multas serão calculadas pelo total do Contrato, devidamente atualizado nos termos das cláusulas do reajuste.

11.6- Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 11.1.

11.7- Se os danos restringirem-se à Administração Contratante, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.8- Se puderem atingir a Administração Pública Estadual como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

11.9- A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte.

11.10- Quando declarada a Inidoneidade da Contratada, o Presidente da CPL submeterá sua decisão a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

11.11- Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

11.12- Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática de e atos ilícitos.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

12.1- As responsabilidades das partes contratantes constam da minuta de Contrato que integra o Anexo XII, deste Edital.

13. DAS GARANTIAS PARA A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

13.1- O licitante vencedor, no ato da assinatura do respectivo Contrato, oferecerá garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme artigo 56, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações, isto é, para esse certame a única forma de garantia aceita é o **Seguro Garantia**.

13.2- O não oferecimento da garantia impede a assinatura do contrato, abrindo azo para que a administração contrate com o licitante subsequente, ficando o licitante que venceu o certame e não apresentou garantia, sujeito a abertura de PAD, com as aplicações das sanções previstas na Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1- O recebimento do objeto da presente licitação se fará na forma estabelecida no Anexo VIII deste Edital.

15. DOS PREÇOS

15.1- Os licitantes deverão apresentar preços conforme solicitação da planilha de preços deste Edital.

15.2- Os preços cotados terão como data base à data da planilha de preços realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte da Prefeitura Municipal de Pinheiros.

15.3- Os preços cotados deverão representar a compensação integral para a execução dos serviços cobrindo todos os custos diretos e indiretos, encargos, impostos, lucros, administração e outros.

O preço máximo atribuído a Obra é de: **R\$ 3.157.714,74 (Três milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quatorze reais, setenta e quatro centavos).**

15.4 - Na hipótese de oferta de preço unitário diferenciado para o mesmo serviço será considerado o menor preço.

15.5 As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pelo Município e constantes das planilhas de quantidades de preços anexa a este Edital, sob pena de desclassificação. As licitantes devem apresentar juntamente com as propostas de preços o cronograma físico financeiro e a proposta de preços deverá ser em via impressa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

16. DA RESCISÃO

16.1- A rescisão das obrigações decorrentes da presente Concorrência Pública se processará de acordo com o que estabelecem os arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2- Declarada a rescisão do contrato, a contratada receberá do contratante apenas o pagamento dos serviços realizados, pelo preço de compra acrescido das despesas de transporte dos materiais estocados no canteiro de serviços e a eles destinados.

17. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

17.1- A fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte– Engenharia Municipal/ Diretor de Obras Públicas e Urbanismo, assistida pela licitante vencedora, efetuará medição mensal dos serviços até o 10º (décimo) dia do mês, sendo que a medição abrangerá o serviço executado até o último dia do mês anterior.

17.2- A medição será sempre efetuada sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

17.3- Condições de execução, fiscalização e recebimento da Obra/Serviço:

a) Através de processos devidamente instruídos serão admitidos decréscimos ou acréscimos conforme permitido em Lei, e após **Manifestação Formal da Procuradoria Municipal**.

A variação de serviços referida no subitem anterior será efetivada obedecendo ainda os seguintes critérios:

17.4- Acréscimo dos Serviços

a) Quando os serviços constarem da planilha orçamentária apresentada pela contratada os preços serão aqueles previstos na mesma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

a.1) Quando os serviços não constarem da planilha orçamentária da contratada, os preços serão determinados pela tabela de preços da FCAA/LABOR, vigente na data da ordem de acréscimo corrido pela expressão:

AS = _____ Preço da Contratada _____

Preço da Prefeitura de Pinheiros, subitem 16.4

a.2) Inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte, e a contratada.

a.3) Caso não haja acordo entre as partes a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte, poderá contratar com terceiros sem que caiba a contratada quaisquer direitos ou reclamações.

b) A proponente vencedora durante toda a execução do contrato deverá submeter-se às Normas da Avaliação de Empresa Contratada.

Se a contratada já houver adquirido os materiais para aplicação na obra/serviço, antes da Ordem de Supressão, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelo preço de aquisição regularmente comprovada devendo ser os mesmos recolhidos ao Almoarifado da Prefeitura Municipal de Pinheiros.

Se a Contratada não se manifestar após a Ordem de Supressão será deduzido dos pagamentos o valor dos materiais conforme previsto na Planilha Orçamentária.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.1- Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a presente licitação; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022

gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18.2- A nulidade do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

18.3- No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

19.1- O pagamento dos serviços prestados obedecerá ao disposto na minuta do Contrato Anexo XII, deste Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- O presente Edital poderá ser obtido na CPL, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira na Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Pinheiros – ES, e através do e-mail: pregao@pinheiros.es.gov.br ou pelo site: www.pinheiros.es.gov.br.

20.2- A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que arguida por escrito até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação no endereço indicado no item 2.1.

20.3- Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste Edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

20.4- A Comissão de Licitação poderá solicitar, a qualquer licitante ou a terceiros, informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

20.5- Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Permanente de Licitação, assessorando-a quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

20.6- Caso haja necessidade de aumento ou redução dos serviços, por solicitação da autoridade responsável pela fiscalização, em função das tarefas desempenhadas em cada local de trabalho, o número de empregados alocados poderá sofrer modificações para mais ou para menos, até o limite estabelecido pela Lei nº 8.666/93, em seu art. 65 § 1º;

20.7- Quem quiser se fazer representar deverá apresentar Carta Credencial, conforme modelo do Anexo III, ou qualquer instrumento de mandato indicando representante legal para fins de Licitação, acompanhado do contrato social ou similar sem o que não poderá intervir em favor da licitante, deverá fazê-lo ao protocolar os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

20.8- Não serão levadas em consideração pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte, em qualquer das fases do procedimento, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

20.9- Caso as datas previstas para realização desta Concorrência Pública recaiam em dia não útil e não havendo retificação da convocação, será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horas previstos.

20.10- Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Pinheiros do Estado do Espírito Santo, excluindo qualquer outro por mais especial que seja.

20.11- A presente licitação tem fundamento legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, consolidada na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

20.12- São partes integrantes deste Edital, os anexos a seguir relacionados:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Superveniência;

ANEXO III – Modelo de Credencial;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

- ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO V – Declaração de Visita ao Local dos Serviços;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Regularidade Para com o Ministério do Trabalho;
- ANEXO VIII – Planilha Orçamentária;
- ANEXO IX –Cronograma;
- ANEXO X –Memória de Cálculo;
- ANEXO XI –Memorial Descritivo;
- ANEXO XII – Minutado Contrato;

Pinheiros-ES, XX de fevereiro de 2022.

ARLINDO LOPES DE ASSIS
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/20202**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL HORTO DAS PEROBAS, neste Município, desenvolvido por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte – PMP.

OBJETIVO

Este documento tem por finalidade estabelecer condições a serem observadas na elaboração de EDITAL para licitar a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL HORTO DAS PEROBAS**, no município de Pinheiros / ES, desenvolvido por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte – PMP

1- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE
URBANISMO
MANUTENÇÃO E EXP. DA INFRA ESTRUTURA URBANA DE SANEAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
P/A: 019019.1545101501.044 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINAS E ÁREAS DE LAZER
FICHA 00291 – 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
-10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
E OUTROS RECURSOS

2- UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

3.1 - A unidade administrativa responsável pela coordenação deste projeto é a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte.

3- ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS: DA ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - A empresa obrigará-se a entregar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas. O fiscal deve, neste caso, comunicar formalmente, quaisquer ocorrências quanto à execução dos serviços, para anotação nos registros daquele Setor e adoção das medidas cabíveis.

4- DEVERES DAS PARTES

5.1 - Da Contratante:

5.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado e do Edital de Concorrência Pública;

5.1.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do Edital, do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados;

5.1.3 - Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

5.1.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto deste certame;

5.1.5 - Fornecer à contratada todos os dados necessários para a entrega dos serviços;

5.1.6 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

5.2 - Da Contratada:

5.2.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir integralmente este edital, com zelo, diligencia e economia, sempre em rigorosa observância aos termos da licitação e da sua proposta;

5.2.2 - Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados no Edital e seus Anexos;

5.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

5.2.4 - Cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesse Termo de Referência e seus Anexos;

5.2.5 - Responder por todas as despesas referentes as obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributarias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho no ambiente do município;

5.2.6 - Responder, objetivamente, por todos e quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados ou prepostos as dependências, instalações e equipamentos do município e/ ou de terceiros, decorrentes de ações ou omissão culposa ou dolosa, devidamente comprovadas, procedendo, imediatamente, os reparos ou indenização cabíveis, assumindo seus ônus, e, se assim não proceder, o município lançará mão dos créditos a que fizer jus para ressarcir os prejuízos a quem tem direito;

5.2.7 - Não transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do município;

5.2.8 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de Gestor indicado pelo município para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.2.9 - Cumprir com as obrigações trabalhistas dos funcionários que estarão executando os serviços para a CONTRATADA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

5.2.10 - Arcar com todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objetivo do contrato;

5.2.11 - Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, atendido o parágrafo quinto do artigo 65, da lei nº 8.666/93;

5.2.12 - Toda equipe de mão de obra a ser empregada na execução dos serviços contratados, deverá ser constituída de profissionais idôneos, qualificados para a função e integrantes do quadro permanente da contratada.

5.2.13 - Depois de constatado pela pessoa ou comissão designada pela fiscalização da obra, a má qualidade dos serviços, caberá a esta rejeitá-los, devendo a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados ou da mão de obra.

5.2.14 - A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais.

5.2.15 - A CONTRATADA irá responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligencia, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

5.2.16 - A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho.

5.2.17 - Quaisquer modificações propostas pela CONTRATADA, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão contratante, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pela Prefeitura de Pinheiros.

5.2.18 - A CONTRATADA será responsável por uma limpeza rigorosa durante toda a execução dos serviços e ao final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022

5.2.19 - A CONTRATADA deverá assegurar a execução das obras e serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados.

5- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Estadual.

6.2 - Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

6.2.1 - A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

6.2.2 - As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no subitem 6.2.1.

6.2.3 - As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 6.1.

6.3 - As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e” todas do item 11.1.

6.3.1 - A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

6.4 - A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

6.5 - As multas serão calculadas pelo total do Contrato, devidamente atualizado nos termos das cláusulas do reajuste.

6.6 - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 6.1.

6.7 - Se os danos restringirem-se à Administração Contratante, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

6.8 - Se puderem atingir a Administração Pública Estadual como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

6.9 - A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte.

6.10 - Quando declarada a Inidoneidade da Contratada, o Presidente da CPL submeterá sua decisão a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

6.11 - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

6.12 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática de e atos ilícitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

7 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos artigos 67 a 73 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - O acompanhamento do contrato será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendem a mensuração dos seguintes aspectos:

7.3 - Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

7.4 - A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

7.5 - O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

7.6 - A satisfação do público usuário com o serviço prestado.

7.7 - Ficam responsáveis pela fiscalização do Contrato os seguintes servidores designados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte, os (as) Senhora (as) **Luciana Mendes Santos Zanoni e Arlindo Lopes de Assis**.

Pinheiros - ES, 11 de fevereiro de 2022.

ARLINDO LOPES DE ASSIS

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022

**ANEXO II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2022**

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA)

A _____ (nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/20202

(MODELO DE CREDENCIAL)

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____
(nome da Empresa) _____, vem pela presente informar que designamos o Sr.
_____, RG _____, para acompanhar a Concorrência
Pública nº/....., podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer,
e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2022

(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.sas, em anexo, nossa proposta devidamente detalhada com etapas da execução da obra de _____ a ser executada no (INDICAR LOCAL), pelo preço de, já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme planilha de custos unitários e totais, no período máximo de _____ (número de dias por extenso) dias, nos termos do Edital de Concorrência Pública nº 001/2022 e seus Anexos.

A proposta de preços deverá ter prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias. **O prazo da proposta ficará suspenso até o deslinde do processo licitatório, sendo que só começará a contar a partir da decisão final desta comissão, quando o procedimento licitatório chegar ao seu final com a homologação e/ou adjudicação do objeto licitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar os serviços no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

À

Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2022, PINHEIROS – ES, CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL HORTO DAS PEROBAS, neste Município.

Declaramos, sob as penas da lei, que visitamos o local onde serão desenvolvidos os serviços objeto da licitação em referência e temos, por conseguinte, pleno conhecimento das condições de acesso, das condições do objeto e das eventuais dificuldades que possam direta ou indiretamente dificultar ou mesmo comprometer o andamento das obras e/ou serviços.

Declaramos ainda estar cientes de que não poderão ser alegadas futuramente tais circunstâncias como justificativas para custos adicionais.

Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

At. – Presidente da Comissão de Licitação

Concorrência Pública nº.0001/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ... (endereço completo)..., inscrita no CNPJ sob nº., neste ato representada pelo seu (representante / sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, e que **não está suspensa de participar de processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de PINHEIROS**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de xxxx.

Razão Social de Empresa
Nome do responsável / procurador
Cargo do responsável / procurador
Nº do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO
DO TRABALHO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

At. – Presidente da Comissão de Licitação

Concorrência Pública nº.001/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº., neste ato representada pelo seu (representante / sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7 da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva a acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de xxxx.

Razão Social de Empresa
Nome do responsável / procurador
Cargo do responsável / procurador
Nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO VIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO IOPES	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
OBRA		HORTO DAS PEROBAS- PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA	DATA REVISÃO		03/11/202			
ENDEREÇO		AV. AGENOR LUIS HERINGER, SN, CENTRO, PINHEIROS-ES	MUNICÍPIO		PINHEIROS			
			BDI1	29,93	BDI 2	23,32		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	10501	Locação de obra com gabarito de madeira	M2	712,54	9,39	12,20	8.692,98	
1.2	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	286,43	372,16	2.977,28	
1.3	20802	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	14,00	374,39	486,44	6.810,16	
1.4	20804	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização)	m2	14,00	324,33	421,40	5.899,60	
1.5	20805	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações)	und	1,00	10.266,88	13.339,76	13.339,76	
1.6	20711	Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	UND	1,00	3.407,82	4.427,78	4.427,78	
1.7	20712	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	UND	1,00	42,28	54,93	54,93	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

1.8	20713	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. E chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	UND	1,00	610,78	793,59	793,59
1.9	20714	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	UND	1,00	340,39	442,27	442,27
1.10	20350	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	167,70	179,46	233,17	39.102,60
						SUB TOTAL 1	82.540,95
2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA						
2.1	30101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	102,33	45,66	59,33	6.071,23
2.3	30201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	46,07	49,18	63,90	2.943,87
						SUB TOTAL 2	9.015,10
3	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL URBANA (BDI 2)						
3.1	RODOVIAS 41116	Poço de visita para BSTC diâm. 0,60m em blocos de concreto	UND	6,00	1.469,63	1.812,35	10.874,10
3.2	RODOVIAS 41241	Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias Urbanas	UND	12,00	1.048,65	1.293,20	15.518,40
3.3	RODOVIAS 40428	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	M	109,90	217,90	268,71	29.531,22
3.4	RODOVIAS 40419	Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	M2	62,96	88,02	108,55	6.834,30
3.5	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	396,94	50,05	61,72	24.499,13
3.6	RODOVIAS 41180	Sarjeta de concreto SCA 40/10	M	251,81	57,56	70,98	17.873,47
3.7	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	M	50,56	290,62	358,39	18.120,19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

3.8	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	M2	100,72	74,93	92,40	9.306,52
3.9	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	M2	22,40	127,24	156,91	3.514,78
3.10	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	M2	1.425,12	69,27	85,42	121.733,75
3.11	190605	Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente	M2	708,37	46,29	57,08	40.433,75
3.12	130104	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m2	100,72	31,03	38,27	3.854,55
3.13	40754	Regularização e compactação do sub-leito (100% P.I.) H = 0,20 m	m2	1.425,12	1,20	1,48	2.109,17
						SUB TOTAL 3	304.203,33
4	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)						
4.1	40231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m ³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	3,07	523,39	680,04	2.087,72
4.2	40206	Fôrma de tábuas de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m ²	965,74	69,35	90,11	87.022,83
4.3	40239	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	109,04	498,44	647,62	70.616,48
4.4	40245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm	kg	6.865,86	13,86	18,01	123.654,13
4.5	40246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	1.452,46	17,66	22,95	33.333,95
						SUB TOTAL 4	316.715,11
5	SUPER-ESTRUTURA (CONCRETO E METÁLICA)						
5.1	40238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m ²	41,36	73,63	95,67	3.956,91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

5.2	40329	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr. bombeável)	m3	2,26	436,57	567,24	1.281,96
5.3	40328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	2.310,63	13,56	17,62	40.713,30
5.4	50501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	M2	640,87	102,49	133,17	85.344,65
5.5	C3	Estrut. metálica constituída por perfis laminados	KG	25.612,70	30,92	40,17	1.028.862,15
5.6	40602	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m ² , vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm ²	M2	830,55	109,34	142,07	117.996,23
						SUB TOTAL 5	1.278.155,20
6	ALVENARIA E REVESTIMENTO DE PAREDE						
6.1	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	M2	1.052,83	5,71	7,42	7.812,03
6.2	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M2	904,88	53,75	69,84	63.196,81
6.3	110301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	M2	147,95	31,17	40,50	5.992,12
6.4	50122	Cobogó de concreto tipo cruzeta de 20 x 20 x 10 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:0.5:5, espessura das juntas de 10mm e espessura de parede 10cm	M2	17,20	154,04	200,14	3.442,40
6.5	90403	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl. revest.	M	106,80	109,42	142,17	15.183,75
6.6	130234	Porcelanato natural, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	M2	147,95	148,36	192,76	28.518,84
6.7	130205	Piso de tábuas corridas de Peroba de 15cm sobre caibros de 5x6cm espaçados de 50cm, fixados com argamassa de cimento e areia no traço 1:5	M	435,61	383,75	498,61	217.199,50
6.8	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	M	23,98	69,57	90,39	2.167,55
6.9	130304	Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 7	m	159,46	29,43	38,24	6.097,91
6.10	130222	Revestimento de piso com placas de borracha plurigoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate	M2	18,64	97,77	127,03	2.367,83
						SUB TOTAL 6	351.978,74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022

7		ESQUADRIAS						
7.1	61902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado LaFonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	UND	9,00	1.163,07	1.511,18	13.600,62	
7.2	60103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	UND	9,00	307,37	399,37	3.594,33	
7.3	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UND	10,00	179,75	233,55	2.335,50	
7.4	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01 /2021_P	M2	40,92	554,67	720,68	29.490,22	
7.5	71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	M2	16,50	576,12	748,55	12.351,07	
7.6	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/ M2 AS 343,15 2021_P	M2	19,70	383,95	498,87	9.827,73	
7.7	71702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M2	3,20	684,29	889,10	2.845,12	
7.8	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/ M2 2021_P	M2	3,48	457,26	594,12	2.067,53	
7.9	71105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	M2	23,18	364,48	473,57	10.977,35	
7.10	71106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	M2	40,92	768,40	998,38	40.853,70	
7.11	50301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	M2	97,10	9,18	11,93	1.158,40	
						SUB TOTAL 7	129.101,57	
8		COBERTURA E DREBAGEN PLUVIAL (EDIFICAÇÃO)						
8.1	90228	Telha em aço galvanume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	m	634,35	105,55	137,14	86.994,07	
8.2	90312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	14,65	132,11	171,65	2.514,67	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

8.3	141102	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e H máx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	11,00	468,14	608,25	6.690,75
8.4	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	73,84	101,78	132,24	9.764,60
8.5	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões		45,72	65,62	85,26	3.898,08
						SUBTOTA L 8	R\$ 109.862,17
9	TETOS E FORROS						
9.1	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	210,03	35,00	45,48	9.552,16
							9.552,16
10	REVESTIMENTOS DE PISO						
10.1	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	537,71	119,17	154,84	83.259,01
10.2	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3c	m2	23,94	19,95	25,92	620,52
10.3	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	23,94	72,51	94,21	2.255,38
10.4	210301	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	M	31,88	460,05	597,74	19.055,95
						SUBTOTA L 10	105.190,86
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
INSTALAÇÕES DE ESGOTO (MEMÓRIA DE CÁLCULO PRANCHA 21)							
11.1.1	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	PT	5	103,65	134,67	673,35
11.1.2	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	PT	7	82,24	106,85	747,95
11.1.3	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e H máx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	uni	5,00	671,85	872,93	4.364,65
11.1.5	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	30,89	101,78	132,24	4.084,89



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

11.1.6	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	10,51	65,62	85,26	896,08
11.1.7	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	12,50	39,58	51,43	642,87
11.1.8	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	3,84	31,28	40,64	156,05
11.1.9	142107	Ralo sifonado em PVC 100x100mm, com grelha PVC	uni	8,00	52,52	68,24	545,92
11.1.10	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	PT	2,00	145,16	188,61	377,22
INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA (PRANCHA 20)							
11.2.1	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	16,00	86,57	112,48	1.799,68
11.2.2	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	1,00	198,77	258,26	258,26
11.2.3	140703	Ponto de torneira de jardim (para praças)	pt	2,00	325,80	423,31	846,62
11.2.4	170548	Reservatório de polietileno de 1500l, inclusive peça 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	uni	1,00	1.374,06	1.785,32	1.785,32
11.2.5	140208	Padrão entrada d'água com caixa enterrada para hidrômetro com diâmetro de 1" - padrão 2B da CESAN. Caixa em alvenaria 60x80x40cm e com tampa articulada de ferro fundido, registro e conexões para	UNI	1,00	583,21	757,76	757,76
11.2.6	141409	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	2,66	17,55	22,80	60,64
11.2.7	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	23,81	20,76	26,97	642,15
11.2.8	141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	20,32	26,95	35,02	711,60
11.2.9	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	13,14	42,27	54,92	721,64
11.2.10	170108	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	uni	2,00	88,44	114,91	229,82
11.2.11	170111	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	uni	2,00	91,13	118,41	236,82
11.2.12	170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	uni	6,00	336,10	436,69	2.620,14
11.2.13	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliéster, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura fronta	uni	2,00	2.007,53	2.608,38	5.216,76
11.2.14	170129	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios	UNI	3,00	561,55	729,62	2.188,86
11.2.15	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	1,98	313,61	407,47	806,79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

11.2.16	SINAPI 100854	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/ 2020	uni	6,00	662,65	860,98	5.165,88
11.2.17	170519	Ducha manual Acquajet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	uni	5,00	264,97	344,28	1.721,40
11.2.18	210322	Corrimão em tubo de ferro galvanizado diam. 2" com chumbadores a cada 1.5m	m	9,00	186,76	242,66	2.183,94
11.2.19	170322	Registro de gaveta bruto diam. 32mm (1 1/4")	m	5,00	94,84	123,23	616,15
11.2.20	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	m	1,00	161,45	209,77	209,77
11.2.21	170107	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	m	1,00	500,71	650,57	650,57
						SUB TOTAL 11	41.919,55
12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS , TELEFONE E REDE (VIDE QUADRO QUANTITATIVO PRANCHA 23 E 26)					
12.1	150122	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura	UND	1	1.256,94	1.633,14	1.633,14
12.2	150307	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	UND	22	552,16	717,42	15.783,24
12.3	160311	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	UND	11	136,88	177,85	1.956,35
12.4	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	UND	11	164,91	214,27	2.356,97
12.5	151322	Mini-Disjuntor bipolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	22	53,36	69,33	1.525,26
12.6	151306	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	10	53,36	69,33	693,30
12.7	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	33	19,00	24,69	814,77
12.8	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente (QUADRO DE MEDIÇÃO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO)	M	165,7	23,92	31,08	5.149,95
12.9	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	M	472,5	10,21	13,27	6.270,07
12.10	150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	UND	26	137,74	178,97	4.653,22
12.11	151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm ²	M	1.118,50	6,67	8,67	9.697,39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022

12.12	151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	M	959	8,90	11,56	11.089,85
12.13	151404	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm2	M	353	11,27	14,64	5.170,84
12.14	151406	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm2	M	947,6	25,82	33,55	31.791,98
12.15	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	M	4	34,78	45,19	180,76
12.16	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND	15	33,50	43,53	652,95
12.17	160120	Tomada para telefone com conector RJ 11 (Telefone ou interfone)	UND	11	40,80	53,01	583,11
12.18	160115	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares	M	72,33	28,04	36,43	2.634,98
12.19	160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	UND	11	27,27	35,43	389,73
12.20	160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	M	72,33	4,03	5,24	379,00
12.21	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	M	472,5	8,90	11,56	5.462,10
12.22	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	UND	66	34,79	45,20	2.983,20
12.23	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	UND	8	39,96	51,92	415,36
12.24	181002	Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum. Alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES,664 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND	33	180,75	234,85	7.750,05
12.25	S 100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN CR 32,04 AF_02/2020_P	UND	166	31,23	40,58	6.736,28
12.26	150614	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	UND	10	120,31	156,32	1.563,20
						SUBTOTAL L 12	128.317,05
13	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO						
13.1	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico com capacidade 20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação	und	4	212,58	276,21	1.104,84
13.2	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação	und	4	482,06	626,34	2.505,36
13.3	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada 10L, inclusive suporte para fixação	und	4	165,85	215,49	861,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

13.4	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	17	217,27	282,30	4.799,10
13.5	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES)("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	17	25,10	32,61	554,37
						SUB TOTAL 13	9.825,63
14		MOBILIÁRIO URBANO					
14.1	C1	POSTE LUA	UND	10	3.251,45	4.224,61	42.246,10
14.2	C2	PARKLETS	UND	12	11.335,15	14.727,76	176.733,12
						SUB TOTAL 14	218.979,22
15		PINTURA					
15.1	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	M2	714,51	11,87	15,42	11.017,74
15.2	190104	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demão	M2	714,51	20,65	26,83	19.170,30
15.3	190204	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em cobogós de concreto, a duas demãos	M2	17,2	25,71	33,41	574,65
15.4	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	M2	71,2	19,14	24,87	1.770,74
15.5	190306	Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	M2	30,24	20,63	26,80	810,43
						SUB TOTAL 15	33.343,88
16		SPDA (VIDE QUANTITATIVO NA PRANCHA 22)					
16.1	160317	Cabo de cobre nú 50mm ² , ref. TEL 5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	M2	102,32	75,30	97,84	10.010,99
16.2	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UND	22	81,46	105,84	2.328,48
16.3	160312	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho nº 115 Ref: TEL 909115 / Alicates Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	UND	8	41,90	54,44	435,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

16.4	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm ² , ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	UND	8	54,15	70,36	562,88
16.5	160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	UND	8	80,18	104,18	833,44
16.6	160303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm ² , inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	UND	8	372,65	484,18	3.873,44
16.7	150801	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	UND	102,32	13,96	18,14	1.856,08
						SUB TOTAL 15	19.900,83
17	LIMPEZA GERAL DA OBRA						
17.1	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	UND	712,54	9,84	12,79	9.113,39
						SUB TOTAL 16	9.113,39
						SOMA TOTAL	3.157.714,74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

**ANEXO IX
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	TOTAL	%	MESES																	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
				0	PROCESSO LICITATÓRIO																
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 82.540,95	2,61%				82.540,95														82.540,95
2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	R\$ 9.015,10	0,29%				9.015,10														9.015,10
3	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA	R\$ 304.203,33	9,63%					152.101,67	152.101,67												304.203,33
4	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	R\$ 316.715,11	10,03%							316.715,11											316.715,11
5	SUPER-ESTRUTURA	R\$ 1.278.155,20	40,48%								255.631,04	255.631,04	255.631,04	255.631,04	255.631,04						1.278.155,20
6	ALVENARIA	R\$ 351.978,74	11,15%									175.989,37	175.989,37								351.978,74
7	ESQUADRIAS	R\$ 129.101,57	4,09%											32.275,39	32.275,39	32.275,39	32.275,39				129.101,57
8	COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 109.862,17	3,48%												36.620,72	36.620,72	36.620,72				109.862,17
9	TETOS E FORROS	R\$ 9.552,16	0,30%														9.552,16				9.552,16
10	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS /	R\$ 105.190,86	3,33%													17.531,81	17.531,81	17.531,81	17.531,81	17.531,81	105.190,86
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 41.919,55	1,33%															13.973,18	13.973,18	13.973,18	41.919,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022

**ANEXO X
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA HORTO DAS PEROBAS- PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA		DATA REVISÃO 28/10/2021					
ENDEREÇO AV. AGENOR LUIS HERINGER, SN, CENTRO, PINHEIROS-ES		MUNICÍPIO PINHEIROS					
		BDI1 29,93	BDI 2 23,32				
ITEM	CÓDIGO IOPES	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	10501	Locação de obra com gabarito de madeira	M2	712,54		R\$ -	R\$ -
PRANCHA 01, ÁREA DA EDIFICAÇÃO							
1.2	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00		R\$ -	R\$ -
2*4=8							
1.3	20802	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	14,00		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

1.4	20804	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização)	m2	14,00		R\$	-	R\$	-	
1.5	20805	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações)	und	1,00		R\$	-	R\$	-	
1.6	20711	Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	UND	1,00		R\$	-	R\$	-	
1.7	20712	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	UND	1,00		R\$	-	R\$	-	
1.8	20713	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. E chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	UND	1,00		R\$	-	R\$	-	
1.9	20714	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	UND	1,00		R\$	-	R\$	-	
1.10	20350	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	167,70		R\$	-	R\$	-	
PRANCHA 02-(56,61+27,24)*2										
							SUBTOTAL 1		R\$	-
2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA									



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

QUANTITATIVO ESTRUTURAL

INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO DE CONCRETO

INFRAESTRUTURA OU FUNDAÇÃO DE CONCRETO

ELEMENTO	CORTE (M3)	REATERRO (M3)	CA-50	CA-60 (Ø6.3 MM)	ESTACA BROCA Ø30 CM (N)	CONCRETO (M3)		FÔRMA (M2)
			KG	KG		C20 MPA	MAGRO	
A- SAPATAS TIPO	51	14,16	1.180,24			33,77	0,37	158,95
B- ESTACA BROCA				255	255			
C- CINTA 1	20,21	14,16	253,44	94,25		10,86	1,33	66,8
D- CINTA 2	13,13	3,59	177,76	15,82		8,68	0,86	43,4
E- CINTA 3	16,99	14,16	190,2	72,70		11,41	0,95	57,06
F- VIGA 1			3559	699,26		29,89		427,08
G- VIGA 2			906,18	157,08		9,30		132,91
H- VIGA 3			485,92	103,22		3,74		53,45
I- PILAR MISTO			117,12	29,63		0,17		12,09
J- PILAR COBOGÓ			96	25,50		1,22		14
TOTAL DE FUNDAÇÃO	102,33	46,07	6.865,86	1.452,46	255	109,04	3,07	965,74



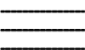
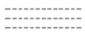
2.1	30101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	102,33		R\$	-
OBS. A ESCAVAÇÃO MECÂNICA INICIAL DA OBRA SERÁ EXECUTADA PELA PREFEITURA, ESSE QUANTITATIVO CORRESPONDE À PARTE DA EDIFICAÇÃO NA PRANCHA 7							
2.3	30201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	46,07		R\$	-
						SUBTOTAL 2	R\$
3	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL URBANA (BDI 2)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

QUANTITATIVO / LEGENDA

6 UND		41116 Poço de visita para BSTC diâm. 0,60m em blocos de concreto
12 UND		41241 Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias Urbanas
109,9 M		40428 Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo 24,16+23,88+23,88+24,44+13,54
62,96 M		40419 Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo 4,35+6,52+3,72+4,32+0,99+5,58+6,72+6,26+10,45+5,68+2,69+5,68





PRANCHA 05

3.1	RODOVIAS 41116	Poço de visita para BSTC diâm. 0,60m em blocos de concreto	UND	6,00		R\$	-	R\$ -
3.2	41241	Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias Urbanas	UND	12,00		R\$	-	R\$ -
3.3	40428	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	M	109,90		R\$	-	R\$ -
3.4	40419	Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	M2	62,96		R\$	-	R\$ -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

<p>200202 Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3</p> <hr/> $2+4,72+14,76+2,24+14,80+2,24+15,24+4,65+4,41+4,65+4,65+4,65+4,65+39,84+4,48+15,89+4,48+39,84+4,48+15,89+10,98+10,98+11,07+13,83+0,95+3,14+50,58+3,14+1,85+2,19+38,91+40,76$ <p>= 396,94 M</p> <hr/> <p>41180 Sarjeta de concreto SCA 40/10</p> <hr/> $2+4,72+14,76+2,24+14,80+2,24+15,24+4,65+4,41+39,84+4,48+15,89+4,48+39,84+4,48+15,89+0,95+3,14+50,58+3,14+1,85+2,19$ <p>= 251,81 M</p> <hr/> <p>200243 Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"</p> <hr/> $2*6+19,28*2=$ <p>50,56 M</p>	<p> 200253 Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro</p> $2+4,72+14,76+2,24+14,80+2,24+15,24+4,65+4,41+39,84+4,48+15,89+4,48+39,84+4,48+15,89+0,95+3,14+50,58+3,14+1,85+2,19$ <p>=251,81 M*0,4= 100,72 M2</p> <hr/> <p> 200209 Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa</p> $2*2*4+2*1,6*2$ <p>= 22,40 M2</p> <hr/> <p> 200206 Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm</p> <p>1425,12 M2 VIDE MEMÓRIA DE CÁLCULO</p> <hr/> <p> 190605 Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão – Ref. Intergord 2005 e 2001 – Internacional ou equivalente</p> $0,63+0,63+2,47+26,14+25,07+20+151,08+3,54+3,01+0,62+0,62+0,62+7,3+54,02+7,3+201,44+1,21+18,76+37,32+18,56+0,22+0,22+1,09+73,75+74,85+0,35+0,23+0,23+1,09-24$ <p>708,37 M2</p>
---	---

3.5	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	396,94		R\$	-	R\$	-
3.6	RODOVIAS 41180	Sarjeta de concreto SCA 40/10	M	251,81		R\$	-	R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

3.7	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	M	50,56		R\$ -	R\$ -
3.8	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	M2	100,72		R\$ -	R\$ -
3.9	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	M2	22,40		R\$ -	R\$ -
3.10	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	M2	1.425,12		R\$ -	R\$ -
3.11	190605	Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente	M2	708,37		R\$ -	R\$ -
3.12	130104	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m2	100,72		R\$ -	R\$ -
3.13	40754	Regularização e compactação do sub-leito (100% P.I.) H = 0,20 m	m2	1.425,12			
		IDEM ITEM 3.1					
						SUBTOTAL 3	R\$ -
4	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

QUANTITATIVO ESTRUTURAL

INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO DE CONCRETO

INFRAESTRUTURA OU FUNDAÇÃO DE CONCRETO

ELEMENTO	CORTE (M3)	REATERRO (M3)	CA-50	CA-60 (ø6,3 MM)	ESTACA BROCA ø30 CM (N)	CONCRETO (M3)		FÔRMA (M2)
			KG	KG		C20 MPA	MAGRO	
A- SAPATAS TIPO	51	14,16	1.180,24			33,77	0,37	158,95
B- ESTACA BROCA				255	255			
C- CINTA 1	20,21	14,16	253,44	94,25		10,86	1,33	66,8
D- CINTA 2	13,13	3,59	177,76	15,82		8,68	0,86	43,4
E- CINTA 3	16,99	14,16	190,2	72,70		11,41	0,95	57,06
F- VIGA 1			3559	699,26		29,89		427,08
G- VIGA 2			906,18	157,08		9,30		132,91
H- VIGA 3			485,92	103,22		3,74		53,45
I- PILAR MISTO			117,12	29,63		0,17		12,09
J- PILAR COBOGÓ			96	25,50		1,22		14
TOTAL DE FUNDAÇÃO	102,33	46,07	6.865,86	1.452,46	255	109,04	3,07	965,74

4.1	40231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	3,07		R\$	-	R\$	-
4.2	40206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	965,74		R\$	-	R\$	-
4.3	40239	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	109,04		R\$	-	R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

4.4	40245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm	kg	6.865,86		R\$	-	R\$	-
4.5	40246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	1.452,46		R\$	-	R\$	-
							SUBTOTAL 4	R\$	-
5	SUPER-ESTRUTURA (CONCRETO E METÁLICA)								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

SUPERESTRUTURA									
SUPERESTRUTURA DE CONCRETO									
050501 Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	$=(((11,06*4)+(3,51*6)+(7,99*4)+(7*2)+(8,26*2)+((2,73+3,43*2))+((1,85*2)+1,55)*2))) * 3,56 = 489,03 \text{ M}^2$			40602 Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	LAJE COBERTURA 234,94 M2 LAJE DE PISO 627,98 M2 ÁREA TOTAL 862,92 M2				
ELEMENTO	CA-50(Ø10MM)	CA-60 (Ø6.3 MM)	CONCRETO (M3)	FÔRMA (M2)					
	KG	KG	C20 MPA						
A- VIGAS TIPO	278,39 KG	116,56 KG	2,26 M3	41,36 M2					
B- REFORÇO DE LAJE	1.915,68 KG								
	2.194,07 KG	116,56 KG	2,26 M3	41,36 M2					

5.1	40238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	41,36	R\$ -	R\$ -
-----	-------	--	----	-------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

5.2	40329	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	2,26		R\$ -	R\$ -
5.3	40328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	2.310,63		R\$ -	R\$ -
5.4	50501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	M2	640,87		R\$ -	R\$ -
5.5	C3	Estrut. metálica constituída por perfis laminados	KG	#####		R\$ -	R\$ -
Quantitativo vide projeto de estrutura metálica, na prancha 12 o quadro quantitativo com memória de cálculo							
5.6	40602	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	M2	830,55		R\$ -	R\$ -
		VIDE MEMÓRIA DESENHO 4 PRANCHA 9					
						SUBTOTAL 5	R\$ -
PRANCHA 15							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022



ACABAMENTOS

A – PISO B – PAREDE C – TETO

	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE
A1	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm OBS.: REGULARIZAÇÃO NA COMPOSIÇÃO	m2	MEMÓRIA DESENHO 4 537,71	537,71
A2	130219 Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento 130103 Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	NOS BANHEIROS 2,86+9,11+9,11+2,86	23,94
A3	130222 Revestimento de piso com placas de borracha plurigoma preta pastilhado ou equivalente, inclusive arremate	m2	NAS RAMPAS POR CIMA DO GRANILITE 7,77*1,2=	9,32

6

ALVENARIA E REVESTIMENTO DE PAREDE

6.1	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	M2	1.052,83	R\$	-	R\$	-
-----	--------	---	----	----------	-----	---	-----	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

(((11,06*4)+(3,51*6)+(7,99*4)+(7*2)+(8,26*2)+((2,73+3,43*2))+((1,85*2)+1,55)*2))*2*3,56								
6.2	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M2	904,88		R\$	-	R\$ -
		1052,83-147,95						
6.3	110301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	M2	147,95		R\$	-	R\$ -
(3,78+3,51+3,78+3,51+1,55+1,55+1,55+1,55)*2*3,56								
6.4	50122	Cobogó de concreto tipo cruzeta de 20 x 20 x 10 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:0,5:5, espessura das juntas de 10mm e espessura de parede 10cm	M2	17,20		R\$	-	R\$ -
3,44*2,5*2								
6.5	90403	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl. revest.	M	106,80		R\$	-	R\$ -
(11,07*4)+(8*4)+((8,26+7)*2)								
6.6	130234	Porcelanato natural, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	M2	147,95		R\$	-	R\$ -
		IDEM EMBOÇO						
6.7	130205	Piso de tábuas corridas de Peroba de 15cm sobre caibros de 5x6cm espaçados de 50cm, fixados com argamassa de cimento e areia no traço 1:5	M	435,61		R\$	-	R\$ -
		((30,22+32,84+27,64+30,22)*2 módulos simétricos)+(52,94+51,19+52,94+36,7)						
6.8	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	M	23,98		R\$	-	R\$ -
		(11*1,5)+(4*1)+(1,74*2)		23,98				
6.9	130304	Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 7	m	159,46		R\$	-	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

		$(3,8+12)+(7,72*4)+(3,51*16)+((7,98+3,29)*2)+((3,29*2,59)*4)$						
6.10	130222	Revestimento de piso com placas de borracha plurigoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate	M2	18,64				
		$7,77*1,2*2$						
							SUBTOTAL 6	R\$ -
7	ESQUADRIAS							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

QUADRO DE ESQUADRIAS						
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ÁREA DE PINTURA	VERGA—CONTRAVERGA(M)	
P1	061303 Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marca, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	UNIDADE	9	30,24 M2	2,1*0,8*9*2	(0,8+0,5)*9 11,7 M
	060103 Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	UNIDADE	9			
PVI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 186X220 102189 JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA CO UN CR 165,69 MPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UNIDADE	10			
	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01	M2	10*1,86 *2,2 40,92 M2			10*3 30 M
JI	150X100 COM PEITORIL =110 CM	UNIDADE	11			
	071701 Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro 102179 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/ M2 AS 343,15 2021_P	M2	11*1*1,5 16,5 M2			(1,2+0,5)*2*11 37,4 M
B1	BÁSCULA 100X80 PEITORIL= 190 071702 Bâscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	UNIDADE	4			
	102179 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/ M2 AS 343,15 2021_P	M2	4*1*0,8 3,2 M2			4*1,5*2 12 M
G1	102180 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/ M2 2021_P 174X100 P120	UNIDADE	2			
				2*1,74*1 3,48 M	2*2*2 8 M	
GF1	071105 Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	M2		3,48+3,2+ 16,5 =23,18M2		
GF2	071106 Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento			40,92		
	050301 Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma				11,7+30+37,4 +12+6 97,1	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

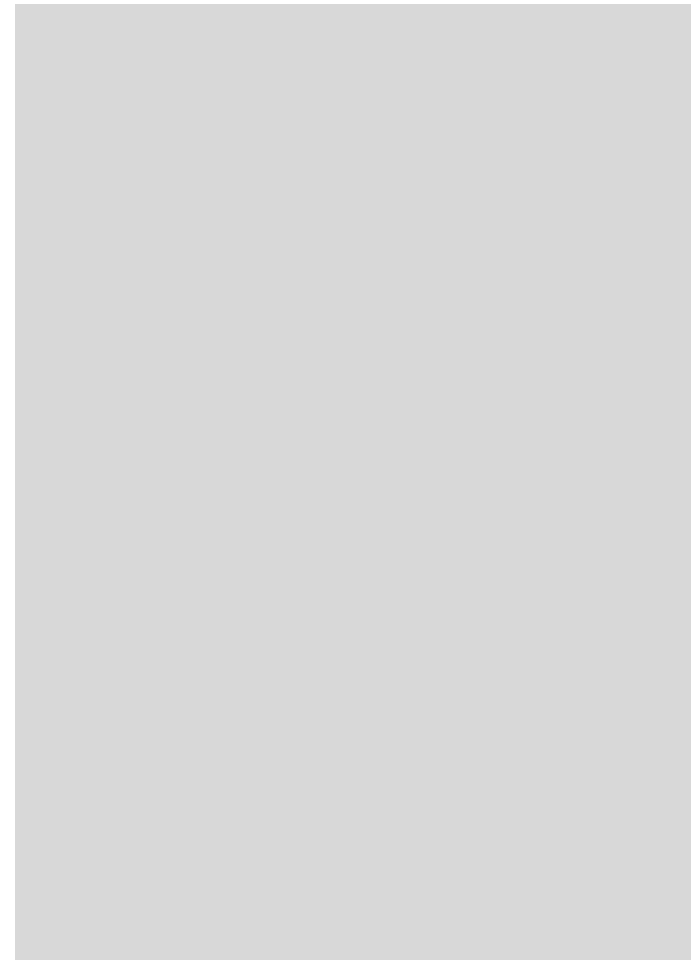
EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022




7.1	61902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado LaFonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	UND	9,00		R\$	-	R\$	-
7.2	60103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	UND	9,00		R\$	-	R\$	-
7.3	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UND	10,00		R\$	-	R\$	-
7.4	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	40,92		R\$	-	R\$	-
7.5	71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	M2	16,50		R\$	-	R\$	-
7.6	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/M2 AS 343,15 2021_P	M2	19,70		R\$	-	R\$	-
16,5+3,2									
7.7	71702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M2	3,20		R\$	-	R\$	-
7.8	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/M2 2021_P	M2	3,48		R\$	-	R\$	-
7.9	71105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	M2	23,18		R\$	-	R\$	-
7.10	71106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	M2	40,92		R\$	-	R\$	-
7.11	50301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	M2	97,10		R\$	-	R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

		SUBTOTAL 7	R\$ -
8	COBERTURA E DRETAGEM PLUVIAL (EDIFICAÇÃO)		

DRENAGEM PLUVIAL			
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
	141102 Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	UND	11
	141910 Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	M	73,84
	TUBO DE QUEDA DENTRO DO PILAR METÁLICO 140903 Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	M	45,72
	DRENO DE AR CONDICIONADO NA REDE PLUVIAL 140706 Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	PT	11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**


EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

8.1	90228	Telha em aço galvanume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	m	634,35		R\$	-	R\$	-
(21,65*2)*14,65									
8.2	90312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	14,65		R\$	-	R\$	-
8.3	141102	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e H máx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	11,00		R\$	-	R\$	-
8.4	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	73,84		R\$	-	R\$	-
2,64+6,16+7,3+2,51+9,16+3,53+4,48+8,83+1,7+6,16+5,03+1,44+7,3+6,16+1,44									
8.5	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões		45,72		R\$	-	R\$	-
(1,02+2,11+8,18+0,12)*2*2									
							SUBTOTAL 8	R\$	-
9	TETOS E FORROS								
9.1	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	210,03		R\$	-	R\$	-
							SUBTOTAL 9	R\$	-
10	REVESTIMENTOS DE PISO								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

<div style="text-align: center;">  ACABAMENTOS A – PISO B – PAREDE C – TETO </div>				
	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE
A1	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm OBS.: REGULARIZAÇÃO NA COMPOSIÇÃO	m2	MEMÓRIA DESENHO 4 537,71	537,71
A2	130219 Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento calante, inclusive rejuntamento 130103 Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	NOS BANHEIROS 2,86+9,11+9,11+2,86	23,94
A3	130222 Revestimento de piso com placas de borracha plurigoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate	m2	NAS RAMPAS POR CIMA DO GRANILITE 7,77*1,2=	9,32
B – PAREDE				

10.1	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	537,71	118,36	153,79
------	--------	---	----	--------	--------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

10.2	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3c	m2	23,94	19,73	25,64	
10.3	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	23,94	68,21	88,63	
10.4	210301	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	M	31,88	391,73	508,97	
((1,02+2,12+8,18+0,12)*2*) na rampa + (1,5*6 nos banheiros)							
						SUBTOTAL 10	R\$ -
11		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
INSTALAÇÕES DE ESGOTO (MEMÓRIA DE CÁLCULO PRANCHA 21)							
11.1.1	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	PT	5		R\$ -	R\$ -
11.1.2	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	PT	7		R\$ -	R\$ -
11.1.3	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	uni	5,00		R\$ -	R\$ -
11.1.5	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	30,89		R\$ -	R\$ -
11.1.6	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	10,51		R\$ -	R\$ -
11.1.7	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	12,50		R\$ -	R\$ -
11.1.8	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	3,84		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

11.1.9	142107	Ralo sifonado em PVC 100x100mm, com grelha PVC	uni	8,00		R\$	-	R\$	-
11.1.10	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	PT	2,00		R\$	-	R\$	-
INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA (PRANCHA 20)									
11.2.1	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	16,00		R\$	-	R\$	-
11.2.2	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	1,00		R\$	-	R\$	-
11.2.3	140703	Ponto de torneira de jardim (para praças)	pt	2,00		R\$	-	R\$	-
11.2.4	170548	Reservatório de polietileno de 1500l, inclusive peça 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	uni	1,00		R\$	-	R\$	-
11.2.5	140208	Padrão entrada d'água com caixa enterrada para hidrômetro com diâmetro de 1" - padrão 2B da CESAN. Caixa em alvenaria 60x80x40cm e com tampa articulada de ferro fundido, registro e conexões para	UNI	1,00		R\$	-	R\$	-
11.2.6	141409	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	2,66		R\$	-	R\$	-
11.2.7	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	23,81		R\$	-	R\$	-
11.2.8	141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	20,32		R\$	-	R\$	-
11.2.9	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	13,14		R\$	-	R\$	-
11.2.10	170108	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	uni	2,00		R\$	-	R\$	-
11.2.11	170111	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	uni	2,00		R\$	-	R\$	-
11.2.12	170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	uni	6,00		R\$	-	R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

11.2.13	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura fronta	uni	2,00		R\$	-	R\$	-	
11.2.14	170129	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios	UNI	3,00		R\$	-	R\$	-	
11.2.15	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	1,98		R\$	-	R\$	-	
11.2.16	SINAPI 100854	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/ 2020	uni	6,00		R\$	-	R\$	-	
11.2.17	170519	Ducha manual AcquaJet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ouDocol	uni	5,00		R\$	-	R\$	-	
11.2.18	210322	Corrimão em tubo de ferro galvanizado diam. 2" com chumbadores a cada 1.5m	m	9,00		R\$	-	R\$	-	
11.2.19	170322	Registro de gaveta bruto diam. 32mm (11/4")	m	5,00		R\$	-	R\$	-	
11.2.20	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	m	1,00		R\$	-	R\$	-	
11.2.21	170107	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	m	1,00		R\$	-	R\$	-	
							SUBTOTAL 11		R\$	-
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS , TELEFONE E REDE (VIDE QUADRO QUANTITATIVO PRANCHA 23 E 26)									
12.1	150122	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura	UND	1		R\$	-	R\$	-	
12.2	150307	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	UND	22		R\$	-	R\$	-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

12.3	160311	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	UND	11		R\$	-	R\$	-
12.4	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	UND	11		R\$	-	R\$	-
12.5	151322	Mini-Disjuntor bipolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	22		R\$	-	R\$	-
12.6	151306	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	10		R\$	-	R\$	-
12.7	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	33		R\$	-	R\$	-
12.8	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente (QUADRO DE MEDIÇÃO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO)	M	165,7		R\$	-	R\$	-
12.9	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	M	472,5		R\$	-	R\$	-
12.10	150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	UND	26		R\$	-	R\$	-
12.11	151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm ²	M	1.118,50		R\$	-	R\$	-
12.12	151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm ²	M	959		R\$	-	R\$	-
12.13	151404	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm ²	M	353		R\$	-	R\$	-
12.14	151406	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm ²	M	947,6		R\$	-	R\$	-
12.15	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIM UN ENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	M	4		R\$	-	R\$	-
12.16	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND	15		R\$	-	R\$	-
12.17	160120	Tomada para telefone com conector RJ 11 (Telefone ou interfone)	UND	11		R\$	-	R\$	-
12.18	160115	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares	M	72,33		R\$	-	R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022





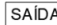
12.19	160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	UND	11		R\$	-	R\$	-	
12.20	160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	M	72,33		R\$	-	R\$	-	
12.21	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	M	472,5		R\$	-	R\$	-	
12.22	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	UND	66		R\$	-	R\$	-	
12.23	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	UND	8		R\$	-	R\$	-	
12.24	181002	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES,664 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND	33		R\$	-	R\$	-	
12.25	S 100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN CR 32,04 AF_02/2020_P	UND	166		R\$	-	R\$	-	
12.26	150614	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	UND	10		R\$	-	R\$	-	
							SUBTOTAL 12		R\$	-
13	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

OBS.: A EDIFICAÇÃO NÃO POSSUI CARACTERÍSTICAS NEM EM ÁREA CONSTRUÍDA OU ALTURA PARA CORRESPONDER À EXIGÊNCIA DE APROVAÇÃO DO PROJETO NO CBMES.

QUANTITATIVO	
4	 160605 Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente
4	 160606 Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente
4	 160604 Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente
17	 160613 Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal
17	 160612 Placa de sinalização de segurança CÓDIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGENCIA" - seta vertical)

13.1	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico com capacidade 20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação	und	4		R\$	-	R\$	-
13.2	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação	und	4		R\$	-	R\$	-
13.3	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada 10L, inclusive suporte para fixação	und	4		R\$	-	R\$	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

13.4	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	17		R\$	-	R\$	-
13.5	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES)("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	17		R\$	-	R\$	-
							SUBTOTAL 13	R\$	-
14		MOBILIÁRIO URBANO							
14.1	C1	POSTE LUA	UND	10		R\$	-	R\$	-
14.2	C2	PARKLETS	UND	12		R\$	-	R\$	-
							SUBTOTAL 14	R\$	-
15		PINTURA							
15.1	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	M2	714,51		R\$	-		
<p>ÁREA TOTAL $((8*8)+(11,07*6)+(7*4)+(8,26*3))*3,56=$ $640,87 \text{ M2} - (\text{A. ESQUADRIAS}-101,44)=539,43$ $539,43*2=1.078,86-(\text{ÁREA DE EMBOÇO}-50,16+314,19)$ 714,51 M2</p>									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

15.2	190104	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demão	M2	714,51		R\$ -	R\$ -
<p>ÁREA TOTAL $((8*8)+(11,07*6)+(7*4)+(8,26*3))*3,56=$ $640,87 \text{ M2} - (\text{A. ESQUADRIAS}-101,44)=539,43$ $539,43*2=1.078,86-(\text{ÁREA DE EMBOÇO}-50,16+314,19)$ 714,51 M2</p>							
15.3	190204	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em cobogós de concreto, a duas demãos	M2	17,2		R\$ -	R\$ -
<p>3,44*2,5*2</p>							
15.4	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	M2	71,2		R\$ -	R\$ -
<p>50+21,2</p>							
15.5	190306	Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	M2	30,24		R\$ -	R\$ -
<p>2,1*0,8*9*2</p>							
						SUBTOTAL 15	R\$ -
16		SPDA (VIDE QUANTITATIVO NA PRANCHA 22)					
16.1	160317	Cabo de cobre nú 50mm ² , ref. TEL 5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	M2	102,32		R\$ -	R\$ -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022

16.2	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UND	22		R\$ -	R\$ -
16.3	160312	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho nº 115 Ref: TEL 909115 / Alicata Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	UND	8		R\$ -	R\$ -
16.4	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm ² , ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	UND	8		R\$ -	R\$ -
16.5	160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	UND	8		R\$ -	R\$ -
16.6	160303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm ² , inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	UND	8		R\$ -	R\$ -
16.7	150801	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	UND	102,32		R\$ -	R\$ -
						SUBTOTAL 15	R\$ -
17	LIMPEZA GERAL DA OBRA						
17.1	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	UND	712,54		R\$ -	R\$ -
						SUBTOTAL 16	R\$ -
						SOMA TOTAL	R\$ -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 000/2022

**ANEXO XI
MEMORIAL DESCRITIVO**

1-MEMORIALJUSTIFICATIVO

O município de Pinheiros-ES se localiza na região Norte do Espírito Santo e é uma potência na agricultura, porém, seu centro comercial carece de um tratamento que valorize o comércio local e que o capital gire na própria cidade.

Nas visitas técnicas foram identificados potenciais de requalificação e integração, potencialidade de fortalecimento do comércio local, e necessidade de preservar a história e cultura locais junto com a economia criativa.

Estudos e monografias em andamento (Wanderlan Oliveira), tentam resgatar o potencial desse local com o resgate do nome HORTO DAS PEROBAS, e junto com Abdias, idealizaram um projeto para requalificação dessa área há alguns anos.

Para contextualizar urbanisticamente, separamos o centro mais comercial de Pinheiros em poligonais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 000/2022

A poligonal 1 é a Praça Baiana, construída pelo Governo do Estado, requalificando essa área importante do centro, importante para vivência da população pinheirense.



A Poligonal 3 é hoje o local aberto da feira, e futuramente poderá ser requalificado integrando o circuito o comércio local junto com a agricultura familiar. A poligonal 4 é todo o restante que precisa de readequação viária, acessibilidade e drenagem pluvial.

A poligonal 2, nosso objeto de projeto, é o local onde foi projetado o HORTO DAS PEROBAS. Segundo dados históricos e relato de moradores, o território que compreende o município de Pinheiros foi marcado no início da sua ocupação pela extração da Peroba, por causa disso, o primeiro povoado e chamava Horto das Perobas.

Vários autores como Nardoto, confirmam que a região até a década de 70 foi alvo de exploração madeireira.

O Horto das Perobas é um pedido dessas pessoas para resgatar a história do município, então, o projeto terá espaço reservado para exposição turística, cultural e memória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 000/2022



Essa foto é da década de 60 da região próxima localizada a área de intervenção. Hoje a região central, junto com o investimento na segurança, necessita viabilizar o uso do espaço durante o dia e a noite, um local para as pessoas se encontrarem, com possibilidade de valorização do uso de pedestres e recreativo das vias.

A rodoviária continua como parada de ônibus, porém, serão incorporados novos pontos comerciais, valorizando o comércio existente no entorno, com banheiros públicos, portanto, o Horto das Perobas, faz conexão com áreas existentes, possui um design neo-metabolista, que introduz os Parklets, extensão da calçada para o público, junto com espaço para a memória e informações turísticas.

Nesse espaço da memória, se pode introduzir experiências de realidade virtual, unindo o passado e o futuro, colaborando com a economia, turismo, educação e memória.



A estrutura metálica é uma mimetização de um conjunto de árvores de peroba, e do tão projeto de umar hightech, bem ao estilo metaboliza de aliar história e futuro.

A integração dos espaços foi um princípio, porém, sabe-se que eventualmente a ruína pode receber fortes chuvas, a edificação foi erguida do solo, além de proteção, dota de um sentido de imponência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 000/2022



Os parklets é uma tendência de utilização dos espaços públicos, reduzindo ao máximo a busina e fumaça dos carros, adotando conceitos de caminhabilidade e escala humana defendida por autores como Jacobse Gehl.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 000/2022

No nosso caso é um convite à permanência e valorização dos produtos regionais, como o café, Pinheiros vem trabalhando para melhorar a qualidade dos produtos agrícolas, a cidade precisa acompanhar todo esse progresso.

2-IMPLANTAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO

Como vemos na imagem abaixo, vemos a localização da poligonal que abrange uma área de 2.490,16m² no distrito sede de Pinheiros.



De acordo com o quadro de áreas a área coberta é de 663,29 m², porém foi considerado como edificação uma área de 712,54M².

O georreferenciamento da área é:

GEORREFERENCIAMENTO			
DATUM SIRGAS 2000			
P1	X=371767.30 Y=7963830.38	P2	X=371811.80 Y=7963858.04
P3	X=371835.74 Y=7963819.42	P4	X=371790.30 Y=7963792.10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 000/2022

3- PROJETOS

O projeto topográfico foi fornecido pelo município. Os projetos encaminhados foram separados por prancha em formato A0:

PRANCHA	PROJETO
1	ARQUITETURA(IMPLANTAÇÃO)
2	CANTEIRODEOBRAS
3	PAVIMENTAÇÃOURBANA
4	MEMÓRIADECÁLCULODAPAVIMENTAÇÃO
5	DRENAGEMPLUVIALURBANA
6	ESTRUTURADECONCRETO–LOCAÇÃOODAFUNDAÇÃO
7	ESTRUTURADECONCRETO-FUNDAÇÃO
8	ESTRUTURADECONCRETO-LAJES
9	ESTRUTURADECONCRETO-LAJES
10	ESTRUTURADECONCRETO–ALVENARIAESTRUTURAL
11	MOBILIÁRIOURBANO
12	ESTRUTURAMETÁLICA
13	ESTRUTURAMETÁLICA
14	ESTRUTURAMETÁLICA
15	ARQUITETURA
16	ARQUITETURA
17	ARQUITETURA(DETALHEDOGUARDA-CORPO)
18	ARQUITETURA(CORTESEFACHADA)
19	ARQUITETURA(ESQUADRIASEÁREASMOLHADAS)
20	HIDROSSANITÁRIO–DRENAGEMPLUVIAL
21	HIDROSSANITÁRIO–ÁGUAFRIA
22	HIDROSSANITÁRIO-ESGOTO
23	SPDA
24	ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO
25	ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO
26	CLIMATIZAÇÃO
27	REDE
28	ELÉTRICO

O projeto foi sendo feito e se ajustando e compatibilizando sistematicamente no processo de produção, havendo dessa maneira, menos divergências e interferências, com diálogo entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 000/2022

4- MEMORIAL DESCRITIVO

Nesse item descreveremos brevemente as partes de execução da obra, lembramos que toda a parte de demolição e remoção da pavimentação existente assim como movimentação de terra para deixar o terreno na conformidade do projeto será responsabilidade da Prefeitura.

a. SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra será locada com gabarito de madeira, instalada placa de obra nas dimensões de 2.0x 4.0, padrão IOPEs e Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca = 2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "IOPEs" 60x60cm a cada 10m, incl. Faixas pint. Esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e sac/h=10cm (Reaproveitamento 2x).

O canteiro de obras será implantado conforme foi mostrado na prancha 02, e conterá:

- Barracão para almoxarifado área de 10.90m², de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. Projeto (2 utilizações)
- Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m²/func./turno), conf. projeto (2 utilização)
- Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m², paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. De inspeção, conf. Projeto (2 utilizações)
- Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. Suporte em madeira de 7x12cm e 8 x 7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)
- Rede de água com padrão de entrada d'água diâ. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. Projeto (1 utilização)
- Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. E chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. Projeto (1 utilização)
- Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização).

4.2 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 000/2022

As movimentações de terra inclusas no orçamento foram extraídas do quantitativo para execução da infraestrutura e fundação, que está na prancha 7 e todos seus quantitativos foram detalhados.

Foi incluso escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade, 15 cm de folga para cada lado (conforme recomendação do DER). E assim que executada a fundação se temo reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm.

4.3 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL URBANA (BDI 2)

Conforme recomendação do TC de 24 de setembro de 2019, o BDI para obras de pavimentação urbana possui um BDI diferenciado, portanto, para esse item, adotamos 23,32%.

Primeiramente deve-se executar a Drenagem pluvial urbana, descrita no projeto na prancha 5.

Serão 6 poços de visita interligando uma rede de corpos BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1MF, acolhendo a demanda de Caixas Ralo conforme foi detalhado no projeto interligado por corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S.MF.

A pavimentação é composta pelo travamento de meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, margeada por sarjeta de concreto usinado moldado in loco.

A parte podotátil das calçadas será ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro.

As rampas de concreto terão passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa.

Todo o restante será em blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm, sendo que nas partes identificadas no projeto teremos aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente.

4.4 INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)

A fundação será em blocos sendo que se demandou pequenas estacas com brocas conforme ilustramos no projeto de fundação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 000/2022

As sapatas serão circuladas com cintas, que sustentarão a laje diretamente nos blocos. Porém na estrutura metálica, até a altura da edificação teremos um pilar misto para colocar a chapa de ancoragem.

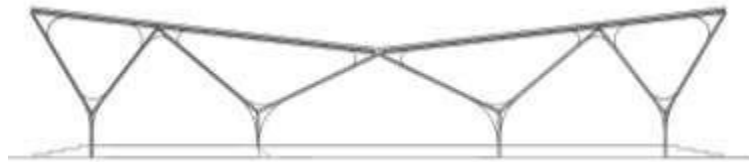
No fundo das cintas e sapatas concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250kg/m³ (brita 1e2) - (5% de perdas já incluído no custo), Fôrma de tábuas de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma).

O concreto Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa – considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo).

As armaduras foram detalhadas no projeto de fundação e serão CA-50A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm e CA-60B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0 mm.

4.5 SUPERESTRUTURA

A parte de concreto é a laje e alvenaria estrutural, a parte metálica foi realizada uma composição analítica para adaptar o item 200738 do IOPES, que originalmente é de aço dobrado a frio, para aço laminado, com consumo do SINAPI.



A estrutura metálica nesse projeto é mais que simples peça estrutural, ela dialoga com a arquitetura, abre espaço para a drenagem pluvial nos pilares duplos, o projeto nesse caso é um conjunto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 000/2022



Imagem do pilar duplo para passagem do tubo de drenagem pluvial, são muitos detalhes que farão diferença na execução do conjunto.

Basicamente os pilares serão de perfil laminado w 150x22 kg/m, torneados por chapa metálica que garante segurança e reforça a plástica arrojada.

A cobertura será escondida dentro do caixilho de perfil W 360X44, de forma que as terças de perfil 150x22 fiquem embutidas, e contraventada por tirantes.

Os rufos serão de cantoneiras de 2" e assim como várias partes do projeto terão função dupla.

4.6 ALVENARIA E REVESTIMENTO DE PAREDE

Como falado anteriormente, a alvenaria será toda estrutural e cintada com uma viga tipo detalhada no projeto estrutura. A platibanda acompanha a forma da cobertura.

O reboco será tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm e foi especificado na área interna das lojas, onde teremos rodapé de madeira de lei 7.0x1.5cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº7.

Nas áreas molhadas, as paredes receberão emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm para recebimento de porcelanato natural, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato.

Nas esquadrias teremos peitoril de granito cinza polido, 15cm, esp. 3cm

Para proteger a porta do Banheiro PNE colocamos uma parede de proteção de cobogó de concreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 000/2022

4.7 ESQUADRIAS

Todas as portas de 80 serão em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado Lá Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões:0.80x 2.10 m assentada com marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com15x3 cm de batente, nas dimensõesde0.80x 2.10m.

Teremos portas de vidro temperado 10 mm de correr protegida por grades e janelas, básculas de vidro temperado 6mm e gichê de vidro temperado de 8mm.

As Verga/contra verga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma serão postas com 25cm pra fora de cada lado.

4.8 COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL

A Telha em aço galvalume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente além de uma estética agradável, tem maior resistência a intempéries e reflete a luz solar.

Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm foi detalhada no projeto e conduzirá a água até o ralo, passando por dentro da estrutura metálica os tubos de pvc de 100 mm até caixas de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e H_{máx}=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl.

É muito importante durante a execução da estrutura metálica e fundação, já preparar a drenagem pluvial.

A ligação entre as caixas de areia será por tubo de pvc de 150 mm, e os drenos de ar condicionado serão destinados também a caixa.

4.9 TETOS E FORROS

A telha metálica especificada já possui acabamento, portanto, o forro de gesso acabamento tipo liso será somente nas áreas internas.

4.10 REVESTIMENTOS DE PISO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 000/2022

Em toda parte edificada o piso será em argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm, exceto nas áreas molhadas onde teremos Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3c e Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.

Foi detalhado o Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte na prancha17.

4.11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Nessa parte será descrita a parte de esgoto e água, nas pranchas20e 21.

Se trata apenas de dois reservatórios de 1.500 litros, instalados conforme detalhe do projeto e norma, que exige tubo de ventilação em cada prumada, duto de limpeza e extravasor.

A água conforme foi exposto no isométrico apenas possui 4 prumadas de água fria, que passarão 20 cm de altura do piso e subirão até as alturas indicadas no esquema isométrico.

A bancada é de granito com cuba de sobrepor, e as torneiras para os usuários serão com sensor automático para garantir a economia de água.

A parte de esgoto não foge do convencional, teremos vasos sanitários adaptados para PNE nos dois banheiros específicos com barras de apoio que devem ser consultadas pela norma NBR9050 durante sua instalação (deixando área de manobra adequada).

4.12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONE E REDE

As instalações elétricas foram projetadas para que cada loja tenha seu relógio, enquanto um relógio de uso comum será rateado para manutenção das áreas comuns, iluminação dos parkletse pública.

Uma mureta de medição será erguida para colocação dos relógios, onde também poderá ser colocado o quadro de distribuição para rede e internet.

Lembramos do dispositivo contra surto em cada quadro de distribuição, com seu devido aterramento.

Teremos três tipos de iluminação, luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 000/2022

20Wtemp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES,664 – nas área internas, na cobertura metálica, o contorno de lâmpada tubular led 18/20w implantada junto com perfilmetálicoL2”.

E os postes projetados. Toda iluminação proposta é LED. As tomadas foram distribuídas pela obra em cada circuito (43 no total) já garantindo os circuitos para futuras implantações de ar condicionado, que foram explicados no projeto de climatização (prancha 25) onde se determina que os condensadores dos splits se localizem na parte superior da laje, não poluindo a fachada.

Em toda loja e compartimento foi projetado local para instalação de telefone e rede de internet, sugere-se que no espaço de memória tenha wifi para os usuários do parklet.

4.13 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Segundo as normas do CBMES, a edificação não se enquadra na aprovação do projeto de combate a incêndio, mesmo assim sepre viu os extintores e iluminação de emergência.

4.14 MOBILIÁRIO URBANO

Se Deus mora nos DETALHES, o mobiliário urbano único, diferenciado com design contemporâneo é o detalhe que enriquece o projeto.

Os postes de iluminação foram projetados a partir de composições analíticas existentes. Foi pensado no usuário a iluminação indireta, a luz bate na chapa metálica branca e reflete, garantindo maior conforto visual.

Os parklets são bancos de concretos, e mesas dotados de tomadas, revestidos de madeira, resistentes para ambientes externos, com orifícios que poderão abrigar guarda-sombras, disponíveis 24 para os usuários.

4.15 PINTURA

As paredes rebocadas serão emassadas e pintadas com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demão.

Os cobogós serão pintados com tinta acrílica, as portas de madeira com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 000/2022

as esquadrias metálicas Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal.

4.16 SPDA

Devido características topológicas e de materiais do projeto, os pda foi projetado para gaiola de faraday, com descida na própria estrutura metálica que terá em cada pilar uma ligação com caixa e aterramento.

4.17 LIMPEZAGERALDAOBRA

A obra deverá ser limpa e conferida, ralos, sujeira encrostada em vidros, pisos, funcionamento de todo sistema elétrico, redes, luzes de emergência.

Uma grande importância é a todo momento estar conferindo os níveis dos pisos na obra, para que se garanta a acessibilidade, já que todo o projeto foi pensado para valorização a escala humana.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 000/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

Pelo serviço a Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ _____(valor numérico)_____ (valor por extenso), conforme detalhamento constante do Anexo VIII - Planilha Orçamentária.

O preço contratado não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO

a. A Contratada deverá comprovar, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, o recolhimento do tributo incidente, relativo ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação deste vinculada à apresentação do citado documento, devidamente autenticado.

a-1 Nas guias de recolhimento do Tributo deve constar o número da nota fiscal correspondente.

a-2 Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

- Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;
- Número do Contrato

a-3 A Prefeitura Municipal de Pinheiros exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado a efetiva comprovação da quitação.

a-4 As Guias mencionadas no §2º, deverão demonstrar o recolhimento individualizado especificamente para o presente Contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

a-5 Quanto ao INSS, na GRPS deverá constar do campo **outras informações**, os seguintes dados:

- Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços às quais se vincularem;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 000/2022

- Número do contrato;
 - Número efetivo de empregados
- b. A Prefeitura Municipal de Pinheiros poderá solicitar, a qualquer tempo, as folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução dos serviços.
- c. Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a Contratada apresentar a Certidão Negativa dos Órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS e ISS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a. A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, no sétimo dia útil após a conclusão da parcela convencionada.

§1º - Caberá a Contratada, no 1º dia útil após a conclusão da parcela, comunicar por escrito a Contratante tal fato, devendo a Administração receber o objeto na forma do presente contrato. Após recebimento do objeto, a Contratada deverá apresentar a fatura, em no máximo 02 (dois) dias úteis.

A fatura será paga no 10º (décimo) dia útil da sua apresentação, vedada à antecipação. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

Para efetivação do pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as Certidões Negativas da Empresa (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos – CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 000/2022

sede do licitante; Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Na hipótese da indisponibilidade temporária do índice, a Contratada emitirá a fatura considerando o índice de reajuste utilizado no mês anterior ao de referência, ficando a diferença para emissão “a posteriori”, quando da disponibilidade do índice definitivo, para acerto na fatura seguinte, sem reajustes.

As medições realizadas pela Engenheira Civil do Município, deverão ser OBRIGATORIAMENTE acompanhadas pelo Responsável técnico da empresa vencedora do certame, sob pena do pagamento somente ser realizado após confirmação de sua presença pela Engenheira Civil desta Municipalidade a Srª LUCIANA MENDES SANTOS ZANONI

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratante efetuará avaliação mensal dos serviços executados pela Contratada, emitindo relatório das irregularidades ocorridas durante a execução dos serviços.

O Responsável técnico da licitante deverá se fazer presente na pelo ao menos uma vez por semana, sob pena de notificação da empresa, assim como, do responsável técnico, as visitas do responsável técnico, serão atestadas pela Engenheira civil desta Municipalidade as quais serão impressas e assinadas tanto pela Engenheira do Município assim como, pelo Responsável técnico da contratada, conforme o modelo do anexo **XIII**

O responsável Técnico ou representante da empresa deverá informar a Engenheira civil desta Municipalidade o dia em que o responsável técnico se fará presente na obra, para que seja anotado o dia de sua visita a qual deverá constar a assinatura do Engenheiro da empresa, assim como, da Engenheira a Drª LUCIANA MENDES SANTOS ZANONI, conforme descrito no anexo XIII do presente edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 000/2022

Caso o Responsável técnico da empresa deixe de ser fazer presente acompanhando a execução da obra, poderá o pagamento ficar sobrestado até que a situação seja regularizada

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

A execução do serviço ajustado terá início no dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço, devendo a publicação do resumo do contrato, sendo que o prazo de execução da obra é de 90 (noventa) dias. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas e Lei e **após Manifestação Formal da Procuradoria Municipal.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS FONTES DE RECURSOS

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBEINTE, OBRAS E TRANSPORTE
URBANISMO
MANUTENÇÃO E EXP. DA INFRA ESTRUTURA URBANA DE SANEAMENTO E OBRAS
PÚBLICAS
P/A: 019019.1545101501.044 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS,
JARDINAS E ÁREAS DE LAZER
FICHA 00291 – 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
-10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
E OUTROS RECURSOS

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A- Compete à Contratada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 000/2022

A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir integralmente este edital, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância aos termos da licitação e da sua proposta;

Executar dentro da melhor técnica os serviços contratados com as especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pinheiros.

Arcar com todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objetivo do contrato;

Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, atendido o parágrafo quinto do artigo 65, da lei nº 8.666/93;

Toda equipe de mão de obra a ser empregada na execução dos serviços contratados, deverá ser constituída de profissionais idôneos, qualificados para a função e integrantes do quadro permanente da contratada.

Depois de constatado pela pessoa ou comissão designada pela fiscalização da obra, a má qualidade dos serviços, caberá a esta rejeitá-los, devendo a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados ou da mão de obra.

A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais.

A CONTRATADA irá responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho.

Quaisquer modificações propostas pela CONTRATADA, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão contratante, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pela Prefeitura de Pinheiros.

A CONTRATADA será responsável por uma limpeza rigorosa durante toda a execução dos serviços e ao final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 000/2022

A CONTRATADA deverá assegurar a execução das obras e serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados. A CONTRATADA deverá apresentar **Seguro Garantia** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme o artigo 56 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações, o não oferecimento do seguro garantia impede a assinatura deste.

Observação: A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte de Pinheiros - ES, até que seja feita a regularização.

B- Compete à Contratante:

- a) Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos deste Contrato
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

É expressamente proibido a licitante vencedora do certame, requerer ou condicionar a execução do objeto contratado qualquer ajuda desta municipalidade, incorrendo em crime de responsabilidade tanto da empresa, assim como, de quem autorizar na execução do contrato ajuda com pessoal, maquinário ou qualquer outra forma não prevista na planilha orçamentária, bem como, no projeto de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Estadual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 000/2022

Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no item 10.2.1.

As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 10.1.

As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e” do item 10.1.

A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do Contrato, para entender rescindido o Contrato.

As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizado nos termos das cláusulas de reajuste.

Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 10.1.

Se os danos restringirem-se à Administração Contratante, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

Se puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 000/2022

Quando declarada a Inidoneidade da Contratada, a CPL submeterá sua decisão a Secretária Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal. Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

Poderão ser declarados inidôneos, ou receberem a pena de suspensão, as empresas ou profissionais que, em razão dos Contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- I. Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- III. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude da prática de atos ilícitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização os seguintes casos:

- I. O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. A lentidão no cumprimento do contrato, que impossibilite a conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- III. Atraso injustificado no início dos serviços;
- IV. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte;
- V. A sub-contratação total ou parcial do seu objeto, sem a anuência prévia da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte que deverá aprovar o Contrato de sub-empregada assinado entre a Contratada e a Sub-Contratada, conforme artigo 72 da Lei 8666/93.
- VI. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 000/2022

VII. O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na formas do §1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

VIII. Decretação de falência, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

IX. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte, prejudique a execução do Contrato;

O valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

O descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99.

Parágrafo Único - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA - DOS ADITAMENTOS

O presente Contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. E após **MANIFESTAÇÃO FORMAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL.**

Cingindo-se as alterações em prorrogações para execução quando devidamente justificados, assim como, para acréscimos ou decréscimos do quantitativo respeitados os limites legais, quando se fizerem necessários para melhor adequação do projeto executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 000/2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos artigos 67 a 73 da Lei nº 8.666/93.

O acompanhamento do contrato será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendem a mensuração dos seguintes aspectos:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada; A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e A satisfação do público usuário com o serviço prestado. Ficam responsáveis pela fiscalização do Contrato os seguintes servidores designados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte, os(as) Senhores(as) **Luciana Mendes Santos Zanoni e Arlindo Lopes de Assis**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, _____(nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa)_____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

Fica eleito o foro da Comarca de **Pinheiros** do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA nº 000/2022

Pinheiros(ES), ____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 000/2022

ANEXO XIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2022

(DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO)

Eu **LUCIANA MENDES SANTOS ZANONI**, **DECLARO**, para os devidos fins de direito que na qualidade de Engenheira Civil do Município de Pinheiros, fui comunicada pelo Responsável Técnico/Representante legal da empresa _____ que no dia ____/____/____ cuja notificação informa que o responsável técnico _____ estará presente na obra de construção do Centro Comercial Horto das Perobas, segue abaixo relatório de visitas do responsável técnico.

MÊS	DIA	HORARIO DA CONSTATAÇÃO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TECNICO

Declaro que o relatório acima com as informações nele constante são a expressão da verdade

Pinheiros-ES ____/____/____

LUCIANA MENDES SANTOS ZANONI
Engenheira Civil